

( X ) Projeto de Lei 005139

Protocolo nº: 25452  
Em: 11/02/2019 - 13:55:45

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Dispõe sobre a inclusão do "DIA MUNICIPAL DE DOAR", no município de Carazinho/RS.

Dispõe sobre a inclusão do "DIA MUNICIPAL DE DOAR", no município de Carazinho/RS.

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Carazinho o "Dia Municipal de Doar", a ser comemorado anualmente.

§ 1º O Dia de Doar será comemorado no dia 10 de Dezembro de todo ano.

Art. 2º. As atividades alusivas ao Dia de Doar têm os seguintes objetivos:

- I – promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;
- II – mobilizar indivíduos, empresas, entidades e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins-lucrativos;
- III – incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos;
- IV – divulgar as ações do Dia de Doar nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Este projeto já é realizado na Cidade de Gramado/RS, onde empresas e pessoas se mobilizam nesta data, fazendo arrecadações de donativos e ações de cidadania. Onde Hospitais, Centros de Reabilitações e pessoas carentes irão receber tudo que for arrecadado.

Sala Antônio Libório Bervian, em 11/02/2019.

Daniel Weber - PP

Espaço reservado a Diretoria de Expediente

Nº: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



Página 1 de 2

**ORIENTAÇÃO TÉCNICA**  
**030/2019**

**Matéria:** PL 005/2019

**Ementa:** DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITO ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. AUTORIA DE VEREADOR. INCLUSÃO DE DATA COMEMORATIVA NO CALENDÁRIO OFICIAL. VÍCIOS FORMAIS NÃO EVIDENCIADOS. NÃO VINCULAÇÃO.  
**ORIENTAÇÃO FAVORÁVEL**

Trata-se de pedido encaminhado pela Servidora Viviane Muller Menezes Nunes ao Departamento Jurídico desta Casa Legislativa, para que seja emitida orientação técnica, em seus aspectos constitucionais e legais, acerca do Projeto de Lei n. 005, de 11 de fevereiro de 2019, de autoria de vereador, que institui no calendário oficial do Município o "*Dia Municipal de Doar*".

Os motivos constam em anexo.

**É o brevíssimo relato, passa-se a fundamentar.**

O Projeto de Lei, de iniciativa parlamentar, institui no calendário oficial o "*Dia Municipal de Doar*".

A competência material é do Município de Carazinho, por envolver nítido interesse local<sup>1</sup>.

No Projeto de Lei apresentado não se evidencia que o vereador tratou de regime jurídico de servidores públicos e/ou de criação, atribuições e estruturação de secretarias e órgãos do Poder Executivo, sendo que a simples inclusão de data comemorativa no calendário oficial é insuficiente para se sustentar vício formal de iniciativa. Portanto, cabível a propositura em deslinde.

Convém dizer, ainda, que o Poder Executivo manterá integralmente o seu poder de regulamentação quanto às atividades desenvolvidas com relação à matéria, não havendo, por assim dizer, usurpação de competências.

<sup>1</sup> Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 18 – Compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

[...]

XXIII – Legislar sobre assuntos de interesse local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



CARAZINHO - RS  
Página 2 de 2

POR TAIS RAZÕES e sem mais delongas, esta Procuradoria Legislativa **opina** pela viabilidade técnico-jurídica do PL 005/2019.

É a fundamentação.

É a conclusão, salvo melhor juízo.

Carazinho (RS), 15 de fevereiro de 2019.

  
**Mateus Fontana Casali**  
**Assessor Jurídico da Mesa Diretora**  
**OAB/RS 75.302**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



COMISSÃO DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS

PARECER

**Parecer nº 038/2019**

**Projeto de Lei:** PLL 005/18

**Autor:** Daniel Weber

**Ementa:** Dispõe sobre a inclusão do "Dia Municipal de Doar", no Município de Carazinho/RS.

**Relator:** Luis Fernando Costa

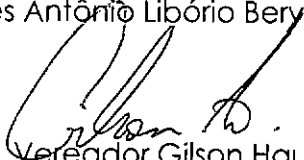
**Relatório**

1. A matéria em análise, de autoria do Vereador Daniel Weber, tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo a Ementa acima citada.
2. Atendendo às normas regimentais de tramitação que disciplinam a matéria, o referido PL está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado parecer sobre aspectos de ordem coletiva.

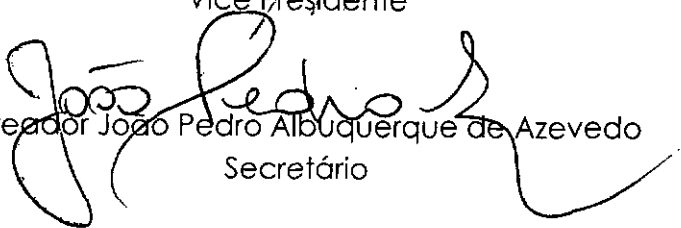
**Voto do Relator**

3. Voto desfavoravelmente ao Projeto de Lei, devido a inexistência do Calendário Oficial do Município.
4. O Vereador João Pedro vota favorável
5. O Vereador Luis Fernando Costa vota de acordo com o Relator.

Sala de Reuniões Antônio Libório Berylan, 13 de março de 2019.

  
Vereador Gilson Haubert  
Presidente

  
Vereador Tenente Costa  
Vice Presidente

  
Vereador João Pedro Albuquerque de Azevedo  
Secretário



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Parecer nº 038/2019

Projeto de Lei: PLL 005/19

Autor: Daniel Weber

**Ementa:** Dispõe sobre a inclusão do "Dia Municipal de Doar", no Município de Carazinho/RS.

**Relator:** Erlei Vieira

### Relatório

1. A matéria em análise, de autoria do Vereador Daniel Weber, tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo a Ementa acima citada.
2. Atendendo às normas constitucionais de tramitação que disciplinam a matéria do Projeto de Lei está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

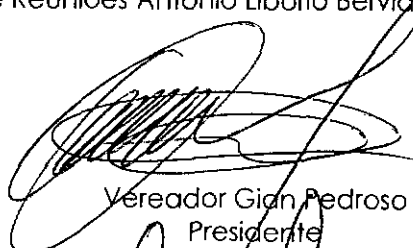
### Votos

1. Conclui-se ilegítima a iniciativa desta proposição de lei.
2. Por tal razão, VOTA o Relator pela inviabilidade do Presente Projeto.
3. Os demais vereadores votaram de acordo.

### Conclusão

4. Os integrantes da Comissão votaram, por unanimidade, **pela inviabilidade do Projeto de Lei.**

Sala de Reuniões Antônio Libório Bervian, 14 de março de 2019.

  
Vereador Gian Pedrosa  
Presidente

  
Vereador Erlei Vieira  
Vice Presidente

  
Vereador Marcio Hoppen  
Secretário

**( X ) Emenda a Projeto de Lei**

**Protocolo nº: 25968**  
**Em: 21/03/2019 - 15:42:50**

**Sr. Presidente,**

**Srs. Vereadores:**

EMENTA: Altera a redação do Art. 1º do PL.005/19.

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Projeto de Lei nº 005/2019, que passa a ter a seguinte redação:  
"Art. 1º Institui o "O DIA MUNICIPAL DE DOAR", no município de Carazinho-RS.  
Art. 2º. Esta Emenda ao Projeto de Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala Antônio Libório Bervian, em 21/03/2019.

Daniel Weber - PP

\_\_\_\_\_  
Espaço reservado a Diretoria de Expediente

Nº: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



**COMISSÃO DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS**

**PARECER**

**Parecer nº 059/2019**

**Projeto de Lei e Emenda:** PLL 005/19

**Autor:** Daniel Weber

**Ementa:** Dispõe sobre a inclusão do "Dia Municipal de Doar", no Município de Carazinho/RS.

**Relator:** Luis Fernando Costa

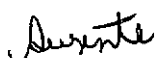
**Relatório**

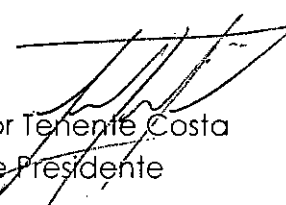
1. A matéria em análise, de autoria do Vereador Daniel Weber, tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo a Ementa acima citada.
2. Atendendo às normas regimentais de tramitação que disciplinam a matéria, o referido PL está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado parecer sobre aspectos de ordem coletiva.

**Voto do Relator**

3. Favorável ao Projeto sobre viés de interesse coletivo.
4. Por tal razão, VOTA o Relator de acordo ao Projeto de Lei.
5. Os demais Vereadores Votaram de acordo.

Sala de Reuniões Antônio Libório Bervian, 27 de março de 2019.

  
Vereador Gilson Haubert  
Presidente

  
Vereador Tenente Costa  
Vice-Presidente

  
Vereador João Pedro Albuquerque de Azevedo  
Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Parecer nº 050/2019

Projeto de Lei: PLL 005/19

Autor: Daniel Weber

Ementa: Dispõe sobre a inclusão do "Dia Municipal de Doar", no Município de Carazinho/RS.

Relator: Marcio Hoppen

Relatório

1. A matéria em análise, de autoria do Vereador Daniel Weber, tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo a Ementa acima citada.
2. Atendendo às normas constitucionais de tramitação que disciplinam a matéria do Projeto de Lei está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

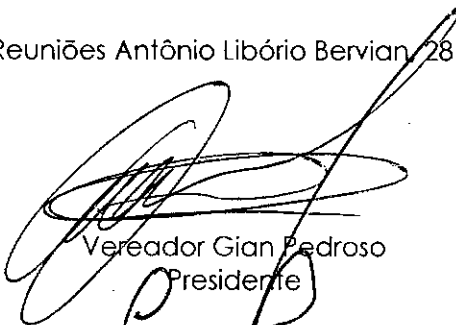
Votos

1. Conclui-se legítima a iniciativa desta proposição de lei.
2. Por tal razão, VOTA o Relator pela viabilidade do Presente Projeto.
3. Os demais vereadores votaram de acordo.

Conclusão

4. Os integrantes da Comissão votaram, por unanimidade, **pela viabilidade do Projeto de Lei.**

Sala de Reuniões Antônio Libório Bervian, 28 de março de 2019.



Vereador Gian Pedrosa  
Presidente



Vereador Erlei Vieira  
Vice Presidente



Vereador Marcio Hoppen  
Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

LEI Nº 8. 483, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

*Dispõe sobre a inclusão do "Dia Municipal de Doar", no Município de Carazinho/RS.*

*Autoria: Daniel Weber*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui o dia "O DIA MUNICIPAL DE DOAR", no município de Carazinho/RS.

§ 1º O Dia de Doar será comemorado no dia 10 de dezembro de todo ano.

**Art. 2º** As atividades alusivas do Dia de Doar tem os seguintes objetivos:

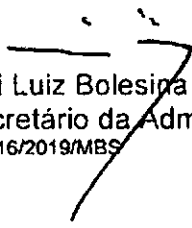
- I – promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;
- II – mobilizar indivíduos, empresas, entidades e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;
- III – incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos;
- IV – divulgar as ações do Dia de Doar nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2018.

  
Milton Schmitz  
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

  
Lori Luiz Bolesina  
Secretário da Administração e Gestão  
OP116/2019/MBS